



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

**ATO DECISÓRIO Nº 05/CONSUNI, DE 09 DE JULHO DE 2019**

Aprova a dispensa, em edital, das titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em doenças infecciosas ou clínica médica com RQE, para submissão de inscrições no Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo: Clínica Médica/Infectologia/Semiologia/Internato.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229, de 21 de junho de 2019, combinada com o Inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 47/Consup, de 25 de agosto de 2016, com redação dada pela Resolução nº 53/Consup, de 09 de novembro de 2017, que dispõe que: “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações”;

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 4º da Resolução nº 47/Consup, de 25 de agosto de 2016, com redação dada pela Resolução nº 53/Consup, de 09 de novembro de 2017, que dispõe: “Verificada a ausência de submissão de inscrições, inscrições deferidas, ausência de candidatos aprovados, não empossado ou ainda no caso de não empossado até o limite de vagas ofertadas, as inscrições sejam reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica”;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002798/2019-71;

**DECIDE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 1º Aprovar a dispensa, em edital, das titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em doenças infecciosas ou clínica médica com RQE, para submissão de inscrições no Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo: Clínica Médica/Infectologia/Semiologia/Internato.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Laura Hévila Inocencio Leite**  
Vice-Reitora, no exercício da Presidência  
do Conselho Universitário